



Rent a car

BSB FLEET TERCEIRIZAÇÃO
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 10.892.621/0001-80 - I.Mun.:
SHN QD 02 BLOCO H LOJA, 212 -
BRASÍLIA / DF CEP 70702-905
FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692

Data da Emissão:
30/11/2015

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº
9983

Fatura/Duplicata Valor R\$:
9.990,00

Vencimento(s):
10/12/2015

Valor por Extenso:

Nove mil e novecentos e noventa reais

Sacado: **DEP LUCAS DE CASTRO SANTOS**

CNPJ(MF)/CPF: **017.454.551-75**

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: **DOS TRÊS PODERES, - ZONA CÍVICO-
ADMINISTRATIVA -**

Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF** CEP: **70160-900**

Endereço de Cobrança:

Município:

UF: CEP:

Descrição	Valor R\$
Contrato: 9671/5 Período: 01/11/2015 a 30/11/2015 Placa Atual: PAN7777 Km Rodado: Demonstrativo: 3817 Itens: Diária - R\$ 9.990,00	9.990,00
<p>Recebemos Em. <u>10, 12, 2015</u> <i>quidem</i> Karper Aluguel de Veículos Ltda CNPJ: 10.892.621/0001-80</p>	
Total da Fatura R\$ 9.990,00	

Atividade Está desobrigada da emissão de nota fiscal. Fundamento legal ; Lei Federal Nº 8.846/94 Lei Complementar DF Nº 116/2003
Decreto de Lei Nº 25508/2005.



Rent a car

ABERTURA DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 9671/6 - Contrato - MENSAL - CURTO Reserva: 7651
Solicitante: CALL CENTER
Atendente: ANDRE LUIZ DE CARVALHO SILVA

Matriz
BSB FLEET TERCEIRIZAÇÃO
CNPJ: 10.892.621/0001-80
SHN QD 02 BLOCO H LOJA 212 HOTEL METROPOLITAN
Tel: 61 30456678
Manutenção 61 83615600
ASSISTÊNCIA (61) 8178-8544 / (61) 8178-6414 / (61) 8178-8149 / (61) 8178-9166 / (61) 8160-0772 / (61) 82270099

Local de Ent: **BSB FLEET TERCEIRIZAÇÃO**
Data/Hora de Entrega: **01/11/2015 16:56:00**
Local de Dev: **BSB FLEET TERCEIRIZAÇÃO**
Devolução Prevista: **30/11/2015 16:55:00**

Cliente: **6258 - DEP LUCAS DE CASTRO SANTOS** CPF: 017.454.551-75 / CNH: **03636394073 AB**
Email: **elfida.moura@camera.leg.br**
End.: **DOS TRÊS PODERES** / Nº: / Compl.: / Bairro: **ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA** / Cep: **70160-900** Cidade: **BRASÍLIA DF**
Tel. Com.: **61 36768912** / Tel. Res.: **62 36364019** Tel. Cel.: **62 91062368**
Placa Atual: **PAN7777 - HILUX SW4**
Grupo: **I+**

Km Ent.: **43**
Combustível Ent.: **8/8**
Data/Hora de Entrega: **01/11/2015 16:56:00**
Franquia de Km: **MENSAL 4000**
Franquia Total de Km: **24000**
Km Total Rodado/Fora/Real: **0 / 0 / 0**
Km Total Acumulado: **0**

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$ 9.990,00**

Forma de Pagamento da pré-autorização:

SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 0,00

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	01	Mensal	0,00		9.990,00
Hora Extra:	0	83,25 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	3,33			0,00
Combustível Adicional:	0,00	5,00			0,00
Sub-Total:					9.990,00

Total de Despesas Adicionais: 0,00

Total R\$

Total sem taxa administrativa:

9.990,00

Total com taxa administrativa:

9.990,00

Procuração de Multas:

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veículos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes à terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos à terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veículos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extravio do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilomentragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada, ou seja, R\$ 5,00 por litro. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva. Este contrato está registrado sob o nº 0000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Elege-se o foro das cidades de Brasília DF, Cuiabá MT, Goiânia ou Anápolis GO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, segundo o local de prestação do serviço.

Cliente
DEP LUCAS DE CASTRO SANTOS
CPF: 017.454.551-75

Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Recebemos
Em: 10/12/2015

Karper Aluguel de Veículos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80